



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
Nº 1 (DOCUMENTOS), Nº 2 (PROPOSTAS) e ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS) - CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 -**

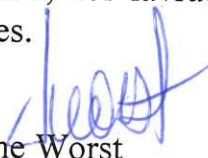
Senhor Pró-Reitor: no dia 19/11/2018, às 09h30min, reuniu-se na sala nº 666 da Comissão de Licitações, 6º Andar, prédio da Administração Central, Cidade Universitária, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 86.605 de 01/11/2017 do Vice Reitor, constituída pelo Ass. Adm. Jayme Worst – Presidente, Adm. Marcelo Godoi Machado – Presidente Substituto, Adm. Fernando Gazzoni – Membro, Técnico em Assuntos Educacionais Luciano Anchieta Benitez – Membro, Ass. Adm. Luciane Maria Fração – Membro, Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz - Membro, Cont. Jane Lúcia Sartori Lampert – Suplente, Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco – Suplente e Ass. Adm. Tereza Giuliani - Suplente. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão de recebimento dos envelopes nº 1 (documentos) e nº 2 (propostas) e abertura do envelope nº 1 (documentos), referente à **CONCORRÊNCIA Nº 12/2018**, do tipo Maior Oferta Global, processo nº 23081.053888/2018-63, para **PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA (LOJA Nº 12), ÁREA DE 33,05 M<sup>2</sup> LOCALIZADA NO CENTRO COMERCIAL, JUNTO AO POSTO PETROBRAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFSM EM SANTA MARIA/RS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA PAPELARIA (SEM SERVIÇO DE REPROGRAFIA), PRESENTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ACESSÓRIOS E COMPUTADORES E DE TELEFONES**, sob o regime de execução indireta, incluindo material e mão de obra, conforme item nº 02 do edital do edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela legislação posterior. Verificou-se a participação da empresa: **QUINHONES E SANTOS LTDA**. A seguir foi procedida a abertura do envelope nº 1 (documentos), os quais foram analisados e rubricados pela Comissão. A comissão decide **HABILITAR a participante pelo atendimento às exigências editalícias**. Devido à apresentação do termo de desistência recursal, procedeu-se a abertura do envelope nº2 (propostas) o qual foi analisado e rubricado pela Comissão. O preço proposto como retribuição mensal foi: **QUINHONES E SANTOS LTDA R\$ 1.333,42 (hum mil trezentos e trinta e três reais com quarenta e dois centavos)**. A comissão




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




decide **CLASSIFICAR** a empresa pelo valor ofertado. Em cumprimento as disposições da legislação pertinente esta Comissão, submete a apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação e adjudicação. E, nada a mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

  
Ass. Adm. Jayme Worst  
Presidente

  
Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz  
Membro

  
T.A.E Luciano Anchieta Benitez  
Membro

Homologo o julgamento da Comissão e  
adjudico o objeto conforme a Classificação.

  
Isabel Bohrer Scherer  
Pró-Reitora de Administração  
Substituta